



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS**

**PROJETO DE LEI Nº 63/2004
(REDAÇÃO FINAL)**

**PRORROGA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DE
USO PELA APAE DO PRÉDIO MUNICIPAL
LOCALIZADO NA AV. MIGUEL SOCCOL,
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2008 a concessão de uso pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Serafina Corrêa, do prédio municipal referido no art. 1º da Lei Municipal nº 1078, de 20 de março de 1991.

Art. 2º São mantidas integralmente as demais condições da concessão de uso constantes na Lei Municipal nº 1078/1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de Novembro de 2004.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal